

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Memorando. Nº 009/2021 – ADM/PMSLP

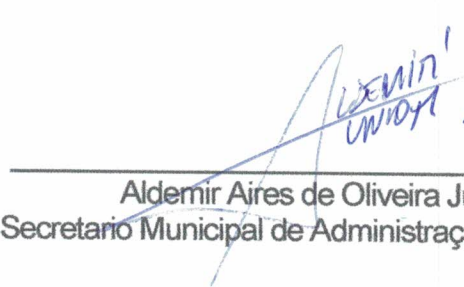
Santa Luzia do Pará, 11 de janeiro de 2021.

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sr. ODAIR CESAR CORREA PINGARILHO

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Técnico Especializado de Assessoria e Consultoria Contábil de Natureza Contínua para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Senhor Presidente,

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante no Pedido de Geração de Despesa (PGD) em anexo.



Aldemir Aires de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se à Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Técnico Especializado de Assessoria e Consultoria Contábil de Natureza Contínua para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, pelo período de 01 (Um) ano. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento nos termos do Anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através da Prefeitura Municipal, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Técnico Especializado de Assessoria e Consultoria Contábil de Natureza Contínua, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021 nas seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO	02 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0204 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE	04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO	03 - Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0308 - Sec. Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0002.2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.35.00 Serviços de Consultoria

ÓRGÃO	04 - Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0402 - Sec. Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0401.2076 - Manutenção das Ativ. de Apoio e Cord. Da Secret. De Educação
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.35.00 Serviços de Consultoria

5. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

5.1. O conteúdo básico é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade através de profissionais com expertise em Contabilidade Pública de municípios, afeta às normas de controle externo dos Tribunais de Contas dos Municípios e do estado do Pará. Compreende as seguintes atividades:

- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- Acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais na educação, saúde e pessoal;
- Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA e as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, junto ao TCE/PA e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, LRF e outros;
- Assessoria para elaboração das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Acompanhamento da Prestação de Contas Mensal, Quadrimestral e Anual para envio ao TCM/PA;
- Expedição de pareceres na área de contabilidade;
- Prestação de serviços de assessoria técnica-contábil para implantação, readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços das secretarias e órgão do Poder Executivo, para dar cumprimento às exigências técnicas e de gestão necessárias à prestação de contas mensais;
- Elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentações em audiências públicas;
- Assessorar, sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para a busca do equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- k) Acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Poder Executivo Municipal pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA, referente aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE/PA;
- l) Emissão de relatório detalhado dos serviços prestados;
- m) Assessoria e treinamento na implantação e adequação dos controles do município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- n) Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas junto aos diversos órgãos de fiscalização;
- o) Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, ambos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- p) Elaboração de Relatórios Gerenciais para o auxílio do Gestor nas tomadas de decisões, assim como elaboração de Balancetes e Balanço Geral;
- q) Assessoria e consultoria na relação entre o poder Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas;
- r) Assessoria na informação dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial;
- s) Acompanhamento do cumprimento das obrigações junto ao TCM/PA através do SPE (Sistema de Processo Eletrônico);
- t) Acompanhamento e regularização do CAUC nos assuntos pertinentes ao Setor Contábil;
- u) Auxílio à CPL municipal com as dotações orçamentárias adequadas para cada processo Licitatório;
- v) Informação e Acompanhamento dos Assuntos Contábeis junto ao Portal da Transparência;
- w) Outras demandas essenciais ao eficiente desenvolvimento dos serviços contratados.

6. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

6.1. A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência em Contabilidade Pública, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

6.2. A contratada deverá ter Equipe Técnica com no mínimo 01 (um) profissional com formação superior em Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que no mínimo 01 (um) profissional deverão possuir comprovada experiência, certificada mediante atestados de capacidade técnica.

6.3. A contratada deverá possuir no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que ateste/confirme seu notório saber jurídico e experiência, na forma disposta no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

7.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 01 (Um) ano, término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por termo aditivo sucessivamente nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, salvo manifestação em contrário das partes.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

10.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades quando for necessário.

10.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Santa Luzia do Pará, 11 de janeiro de 2021.



Aldemir Aires de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças